



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

DECRETO Nº. 54/2024
01.07.2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício de 2024 e da outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 1151/2023 de 04 de dezembro de 2023.

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 76.278,28 (setenta e seis mil, duzentos e setenta e oito reais e vinte oito centavos), no Orçamento Geral do Município na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	DEPTO MUNIC. DE CULTURA E ESPORTES		
07.01	DIVISÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES		
13.392.0026.2014	Manutenção das Atividades de Cultura		
33.90.36.00	Outros serviços de Terceiros – P. Física - 3466	31054	15.079,12
10.00	DEPTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
10.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0009.2021	Manut. Fundo Municipal Assistência Social		
33.90.30.00	Material de Consumo - 3467	3000	42.449,16
33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita - 3468	947	7.356,00
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente - 3469	947	11.394,00
TOTAL.....			76.278,28

Artigo 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Superávit Financeiro:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
Recursos Ordinários Livres – Exerc. Anterior	3000	42.449,16
Transf. Setor Cultural - LC 195/22 Art. 8º. Demais Setores da Cultura	31054	15.079,12
TOTAL.....		57.528,28

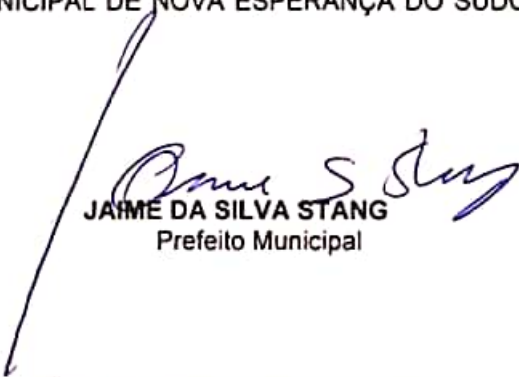
II – Excesso de Arrecadação:

175	172951010500	947	Trans. FEAS - Piso Paranaense de Assistência Social	18.750,00
TOTAL.....				18.750,00

Artigo 3º - Ficam ajustadas a Lei nº. 1048/2021 do Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025 e na Lei nº. 1137/2023 de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 nas ações correspondentes.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR. Em 01 de julho de 2024.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DECRETO Nº. 54/2024

01.07.2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício de 2024 e da outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 1151/2023 de 04 de dezembro de 2023.

Artigo 1º—Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 76.278,28 (setenta e seis mil, duzentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos), no Orçamento Geral do Município na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	DEPTO. MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES		
07.01	DIVISÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES		
13.392.0026.2014	Manutenção das Atividades de Cultura		
33.90.38.00	Outros serviços de Terceiros – P. Física–3488	31054	15.079,12
10.00	DEPTO. MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
10.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0009.2021	Manut. Fundo Municipal Assistência Social		
33.90.30.00	Material de Consumo–3467	3000	42.449,16
33.90.32.00	Material. Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita–3468	947	7.356,00
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente–3469	947	11.394,00
TOTAL			76.278,28

Artigo 2º—Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Superávit Financeiro

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
Recursos Ordinários Livres – Exerc. Anterior	3000	42.449,16
Transf. Setor Cultural–LC 195/22 Art. 8º, Demais Setores de Cultura	31054	15.079,12
TOTAL		57.528,28

II – Excesso de Arrecadação:

175	172951010500	947	Trans. FEAS–Piso Paranaense de Assistência Social	18.750,00
TOTAL				18.750,00

Artigo 3º. – Ficam ajustadas a Lei nº. 1048/2021 do Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025 e na Lei nº. 1137/2023 de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 nas ações correspondentes.

Artigo 4º—Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR. Em 01 de julho de 2024.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod433273

PORTARIA Nº. 100/2024.

EMENTA: Exonera o servidor VINICIUS MINSKI MOURAO, e dá outras providências. JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido o Servidor VINICIUS MINSKI MOURAO, ocupante do cargo de Assessor I, Município de Nova Esperança do Sudoeste.

Art. 2. A presente Portaria possui efeitos a partir de 01 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste–PR, em 01 de julho de 2024.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal -

Cod433276

PORTARIA Nº. 098/2024

EMENTA: Concede 45 (Quarenta e cinco) dias de Licença-Especial a Servidora Sonia Macedo Varela Werle Municipal e da outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de acordo com lei Municipal. 065/1994.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 45 (Quarenta e cinco) dias de Licença-Especial a Servidora Municipal Sonia Macedo Varela Werle.

Art. 2º. A presente Portaria possui efeitos a partir de 10 de junho de 2024 a 24 de julho de 2024. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 24 de junho de 2024.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod433259

PORTARIA Nº. 099/2024

EMENTA: Concede 45 (Quarenta e cinco) dias de Licença-Especial a Servidora Janete Cardoso Municipal e da outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de acordo com lei Municipal. 065/1994.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 45 (Quarenta e cinco) dias de Licença-Especial a Servidora Municipal Janete Cardoso.

Art. 2º. A presente Portaria possui efeitos a partir de 03 de junho de 2024 a 17 de julho de 2024. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 24 de junho de 2024.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod433290

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 340/2023

REFERENTE AO PREGÃO Nº 69/2023 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E A EMPRESA A MILKIEWICZ, NA FORMA ABAIXO: O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. JAIME DA SILVA STANG, brasileiro, solteiro, inscrito no RG nº 1958087-3 SESP-PR, CPF/MF nº 718.246.349-00, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa, A MILKIEWICZ, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 50.037.312/0001-48, situada na Rodovia PR 483, 601, Água Branca, CEP 85.601-195, na cidade de Francisco Beltrão, PR, neste ato representada pela senhora, ALESSANDRA MILKIEWICZ devidamente inscrita no CPF/MF sob nº. 079.132.409-54, residente e domiciliada em Francisco Beltrão/PR, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços nº 340/2023, de 28 de novembro de 2023, que passa a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de peças/acessórios originais do fabricante, tendo como base o Sistema Audatex, nas quantidades e especificações constantes do anexo I–Termo de Referência do Edital, conforme itens a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços nº 340/2023, de 28 de novembro de 2023, que passa a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de peças/acessórios originais do fabricante, tendo como base o Sistema Audatex, nas quantidades e especificações constantes do anexo I–Termo de Referência do Edital, conforme itens a seguir:

LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	%	VALOR TOTAL
1	1	1	UN	Ônibus 15 190 EOD E HD ORE–VW–Ano 2012/Modelo 2013–Placa AWH 5730	A MILKIEWICZ	65	8.562,50
	2	1	UN	Micro Ônibus Volare WBC–VW Ano/Modelo 2016/2016–Placas BAT-5G52	A MILKIEWICZ		8.750,00
	3	1	UN	Ônibus Trans Eco 15190 EOD E HD ORE–VW Ano/Modelo 2018/2020 Placas BDA-5F48	A MILKIEWICZ		8.750,00
	4	1	UN	Micro Ônibus Isprym 413 CD – M. BENZ Ano/Modelo 2018/2019 Placas BCT-4C98	A MILKIEWICZ		8.750,00
	5	1	UN	Ônibus Iacobus 15 190 ESC – VW Ano/Modelo 2022/2022 Placa R0X-7G71	A MILKIEWICZ		8.750,00
	6	1	UN	Micro Ônibus 515 Nika – M. BENZ Ano/Modelo 2019/2019 Placa BDT–5C88	A MILKIEWICZ		8.750,00
	7	1	UN	Micro Ônibus Renault Ano/Modelo 2022/2023 Placa SEB-4G57.	A MILKIEWICZ		8.750,00
VALOR TOTAL DO LOTE 1							58.062,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DECRETO Nº. 64/2024

01.07.2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício de 2024 e da outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 1151/2023 de 04 de dezembro de 2023.

Artigo 1º—Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 76.278,28 (setenta e seis mil, duzentos e setenta e oito reais e vinte oito centavos), no Orçamento Geral do Município na classificação funcional programática abaixo

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
97 00	DEPTO MUNIC. DE CULTURA E ESPORTES		
87 01	DIVISÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES		
13.392.0026.2014	Manutenção das Atividades de Cultura		
33.90.36.00	Outros serviços de Terceiros – P. Física-3468	31054	15.078,12
18 00	DEPTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
10 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.244.0008.2021	Manut. Fundo Municipal Assistência Social		
33.90.30.00	Material de Consumo-3467	3000	42.449,16
33.90.32.00	Material Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita-3468	947	1.356,00
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente-3468	947	11.394,00
TOTAL			76.278,28

Artigo 2º—Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo

I – Superávit Financeiro

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
Recursos Ordinários Livres – Exerc. Anterior	3000	42.449,16
Transf. Setor Cultural—L.C. 195/22 Art. 8º Demais Setores de Cultura	31054	15.078,12
TOTAL		57.527,28

II – Excesso de Arrecadação

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR	
175	172951010500	947	Transf. FEAS—Piso Paranaense de Assistência Social	18.750,00
TOTAL			18.750,00	

Artigo 3º. – Ficam ajustadas a Lei nº. 1048/2021 do Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025 e na Lei nº. 1137/2023 de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 nas ações correspondentes

Artigo 4º—Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR.

Em 01 de julho de 2024

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cm-64 52223